

Decreto nº 037, 13 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 13 / 04 / 22

ASSINATURA: _____

Dispões sobre a desobrigação da utilização de máscaras para prevenção de contágio da COVID-19 no Município de Marliéria e dá outras providencias.

O Prefeito de Marliéria, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do artigo 81, da Lei de Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO:

A redução do índice de contágio da COVID-19 no Município de Marliéria, na Macrorregional de Saúde de Coronel Fabriciano e Ipatinga e, ainda, com base nas informações do Estado de Minas Gerais sobre o avanço da vacinação;

Que o Município de Marliéria já imunizou 94,83% (noventa e quatro vírgula oitenta e três por cento) dos adultos com a primeira dose; 91,88% (noventa e um vírgula oitenta e oito por cento) dos adultos com a segunda dose; e 50,88% (cinquenta vírgula oitenta e oito por cento) dos adultos com a dose de reforço;

A novel legislação estadual de Minas Gerais que regulamenta a desobrigação do uso das máscaras em para prevenção da COVID-19 em municípios com vacinação avançada;

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n.º 61/2022/SAÚDE ML/PMM:



DECRETA:

Art. 1º Passa a ser facultativa a utilização de máscaras de proteção contra a COVID-19 no Município de Marliéria, em locais abertos e fechados, para os cidadãos que se sentirem seguros.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 266/2020 e as disposições em contrário sobre o uso de máscaras no Município de Marliéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 13 de abril de 2022.



HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 13 / 04 / 22

ASSINATURA: 